



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 631/2023-DE emsv

Juiz de Fora, 22 de março de 2023.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica e encaminha a promulgação da Lei Complementar nº 187/2023.**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei Complementar nº 187, de 21 de março de 2023, que "Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013", publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando a documentação anexa (dispositivo legal promulgado e sua publicação).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 21 MARÇO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

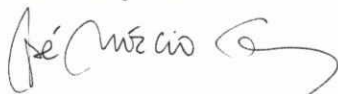
Projeto nº 1/2023, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º A Rua Eduardo Sathler, localizada no Bairro Serra D'Água - Cidade Alta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZR3 - Zona Residencial 3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 22/03/2023
Promulgação de Lei Complementar
Promulgação da Lei Complementar nº 187/2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 21 MARÇO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

Projeto nº 1/2023, de autoria do
Vereador Juraci Scheffer.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeitura Municipal:

Art. 1º A Rua Eduardo Sathler, localizada no Bairro Serra D'Água - Cidade Alta, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZR3 - Zona Residencial 3.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal